



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 081/2019

Aprova a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e a Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-083/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração de Termo de Convênio entre a Universidade Federal de São Paulo e a Universidade de Taubaté, para a realização de estágio curricular à estudante de graduação.

Art. 2º O referido Termo vigorará até o limite máximo de 05 anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União-DOU, podendo ser rescindido durante o prazo da sua vigência, por mútuo consentimento, ou por denuncia de qualquer dos partícipes, manifestada com antecedência mínima de trinta dias, ficando porém suspenso o efeito da rescisão ou denuncia até serem concluídos os estágios em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 08 de agosto de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 13 de agosto de 2019.

Selma Notari Gobbo
Respondendo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais